



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.543 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 363/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes.

**Data Início:** 15/09/2020

**Data Fim:** 15/09/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes em tratamento médico no Centro médico.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (15/09/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.543 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 364/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 15/09/2020

**Data Fim:** 15/09/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes em tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (15/09/2020).

**Carlos Bandiera Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.543 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA D. & G. ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **Carlos Bandiera de Mattos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.157.318-0 e inscrito no CPF/MF nº 531.457.309-97, residente e domiciliado a Rua Miguel Verenka nº 87 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. & G. ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.765.951/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, senhor **Edilson Gomes** brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 958, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.190.585-9 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 541.447.369-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2019 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2019 até o dia 09 de setembro de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais )mensais sem reajustes perfazendo um total anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),para o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.543 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

---

Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal

---

EDILSON GOMES ASSESSORIA E  
CONSULTORIA AMBIENTAL  
Edilson Gomes – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

**1. Thaila Mendes Santos**  
RG: 13.133.363-3

---

**2. Devanir Cardozo Marques**  
CPF: 006.623.839-07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.543 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Setembro de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ  
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302  
CEP: 86.880-000 – [cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 de Setembro de 2020.

**Súmula:** Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – período de julho a dezembro de 2019 – 2º semestre/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 863/2019,

#### Resolve:

**Art. 1º** Reunião dia 09/09/20 para análise e aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – período de julho a dezembro de 2019 – 2º semestre de 2019.

**Art. 2º** - Aprovado. Ata nº 09/2020.

---

Ataíde Aparecido Rodrigues  
Presidente do CMAS